Câmara Municipal
Lealdade ao povo
de Beberibe

PROJETO DE LEI N. 010 /2012

Dispõe sobre o envio de proposições da Prefeitura Municipal de Beberibe à Câmara na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVA:

Art. 1º A tramitação de proposições oriundas da Prefeitura Municipal de Beberibe somente poderão tramitar regularmente no Poder Legislativo Municipal de Beberibe se não houverem pendências de sanção governamental e publicação de proposições aprovadas pela Câmara Municipal.

Art. 2º A comprovação da sanção e publicação de normas, estatuído no art. 1º desta Lei, se dará mediante o envio à Câmara de certidão de publicação, juntamente com a norma sancionada, a respeito de proposições aprovadas pelo Poder legislativo, a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO RIBEIRO LIMA

FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FREIRE

CÉLIO DA PALMEIRA

LUCIVALDO TORRES SOMBRA

IVANIR FILHO

Rua Gal. Edgar Faço, 429 – Centro / Beberibe/ce / CEP.: 62.840-000
E-Mail: cmbeberibe@ig.com.br / Tels: (85) 338.1022 / 338.1045

JUSTIFICATIVA

O Presente pleito justifica-se como forma de regularizar a produção de leis de nosso Município, haja vista que no ano de 2011, como exemplo, nenhuma lei foi sancionada pelo Prefeito Municipal e apenas 8 (oito) Leis foram numeradas pelo Poder Executivo, já que, após perda de prazo ou derrubada de veto, elas foram promulgadas pelo Presidente da Câmara.

Assim, acreditamos que esta proposição irá pavimentar estas ações, fazendo com que Beberibe volte a caminhar regularmente na produção de suas leis e assim não sofra os cidadãos de nossa urbe.

Assim, entendemos da relevância da matéria e solicitamos de nossos pares a aquiescência para a sua aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 29 DE FEVEREIRO DE 2012.

EDUARDO RIBEIRO LIMA

FRANCISCO JOSÉ AGUIAR FREIRE

CÉLIO DA PALMEIRA

LUCIVALDO TORRES SOMBRA

IVANIR FILHO